



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1.820 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Flores para o exercício financeiro de 2016.

---

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do Município de Rio das Flores, abrangendo a administração direta, seus Fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita em R\$ 43.779.566,00 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais) e fixa a Despesa em R\$ 43.779.566,00 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

#### Consolidada

RECEITAS	43.779.566,00
RECEITAS CORRENTES	43.769.566,00
RECEITAS CAPITAL	10.000,00
Total geral:	43.779.566,00

**Art. 3º** A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

#### POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.691.645,87
04 – Administração	5.444.950,00
08 – Assistência Social	1.595.910,00
09 – Previdência Social	368.180,00
10 – Saúde	12.855.542,00
12 – Educação	13.087.239,00
13 – Cultura	251.000,00
15 – Urbanismo	4.518.880,00
16 – Habitação	581.950,00
17 – Saneamento	948.801,40
18 – Gestão Ambiental	851.828,60
23 – Comércio e Serviços	291.780,00
27 – Desporto e Lazer	580.300,00
28 – Encargos Especiais	524.800,00
99 – Reserva de Contingência	186.759,13
Total geral:	43.779.566,00



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **POR SUBFUNÇÕES**

031 – Ação Legislativa	475.000,00
061 – Ação Judiciária	2.000,00
122 – Administração Geral	5.880.724,47
123 – Administração Financeira	1.249.760,00
131 – Comunicação Social	80.300,00
241 – Assistência ao Idoso	11.200,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	70.830,00
244 – Assistência Comunitária	1.513.880,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	2.000,00
273 – Previdência Complementar	368.180,00
301 – Atenção Básica	10.914.920,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.378.122,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	348.600,00
304 – Vigilância Sanitária	10.200,00
305 – Vigilância Epidemiológica	203.700,00
361 – Ensino Fundamental	12.292.899,00
364 – Ensino Superior	58.000,00
365 – Ensino Infantil	717.510,00
367 – Educação Especial	4.000,00
392 – Difusão Cultural	251.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	36.000,00
452 – Serviços Urbanos	4.482.880,00
482 – Habitação Urbana	580.950,00
512 – Saneamento Básico Urbano	948.801,40
541 – Preservação e Conservação Ambiental	585.250,00
694 – Serviços Financeiros	20.000,00
695 – Turismo	1.000,00
812 – Desporto Comunitário	580.300,00
843 – Serviço da Dívida Interna	328.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	196.800,00
999 – Reserva de Contingência	186.759,13
Total Geral:	43.779.566,00

### **POR PROGRAMA**

1 – Legislativo	1.917.645,87
1001 – Educação Ambiental para Sociedade	696.140,00
2001 – Gestão polít. agric. fam. pisc. arra. Prod. locais	567.210,00
2002 – Gestão de políticas de cultura	229.800,00
2003 – Gestão de políticas de turismo e artesanato	311.980,00
2004 – Município escolarizado	12.365.729,00
2005 – Educação na primeira infância	717.510,00
2007 – Gestão das políticas de esporte e lazer	580.300,00
2008 – Gestão de políticas de assistência social	1.596.910,00
2010 – Habitação de interesse social	581.950,00



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **POR PROGRAMA**

2011 – Gestão polít. aten. básica saúde assist. farm. ins	7.200,00
2012 – Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde	184.800,00
2013 – Atenção hospitalar e ambulatorial SUS	828.322,00
2014 – Gestão de políticas básicas de saúde	11.835.220,00
2015 – Gestão de políticas de desenv. Urbano e rural	5.623.370,00
2016 – Gestão políticas admin. Trib. Fin. Cont. Município	5.735.479,13
Total Geral:	43.779.566,00

### **POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	42.596.469,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.089.082,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.506.387,40
DESPESAS DE CAPITAL	996.337,20
INVESTIMENTOS	669.337,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	327.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.759,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.759,13
Total Geral:	43.779.566,00

### **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

13.00 – Câmara Municipal de Rio das Flores	1.917.645,87
01.00 – Secretaria Municipal de Governo	1.796.740,00
02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento	356.620,00
03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda	1.961.319,13
04.00 – Secretaria Municipal de Administração	1.616.800,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação	13.087.239,00
06.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária	567.210,00
07.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	530.380,00
08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.366.480,00
09.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	580.300,00
10.00 – Fundo Municipal de Saúde	12.855.542,00
11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.573.910,00
12.00 – Fundo Mun. Habit. Urb. de Int. Social de Rio das Flores	581.950,00
14.00 – Fundo Socioambiental de Rio das Flores	1.965.430,00
15.00 – Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente	22.000,00
Total Geral:	43.779.566,00



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

- Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 3% (três por cento) desta Lei, independentemente das autorizações específicas previstas nos artigos 5º e 6º, desde que os recursos não sejam provenientes de operações de crédito.
- Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar através de Decreto recursos do Orçamento Fiscal para os Fundos Municipais até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Municipal, caso haja necessidade, não se incluindo neste limite os Fundos de Seguridade Social.
- Art. 6º** A Administração Pública Municipal, visando maior agilidade na execução do Orçamento, poderá transferir dotações entre programas de uma mesma unidade administrativa e ou orçamentária, como também transferir dotação entre categorias econômicas de um mesmo programa, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do Orçamento.
- Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de dezembro de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2015.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**